



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
26 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N.º 7.851

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	13
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
LICITAÇÕES	14
CASA CIVIL - CC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.172 de 25 de novembro de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do Orçamento Vigente.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.172/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.32	0.2.11	248.000,00		
	SUB-TOTAL			248.000,00		
521210-FMPI	08.241.0004.136500	3.3.50.43	0.2.11		248.000,00	
	SUB-TOTAL				248.000,00	
	TOTAL GERAL			248.000,00	248.000,00	

DECRETO Nº 33.173 de 25 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.173/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.93	2.1.00	177.000,00		
	08.244.0004.241700	3.3.90.48	2.1.00		177.000,00	
	SUB-TOTAL			177.000,00	177.000,00	
	TOTAL GERAL			177.000,00	177.000,00	

DECRETO Nº 33.174 de 25 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.174/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.37	0.2.50	3.350,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.30	0.2.50		3.350,00	
	SUB-TOTAL			3.350,00	3.350,00	
	TOTAL GERAL			3.350,00	3.350,00	

DECRETO Nº 33.175 de 25 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.175/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.00	300.000,00		
	28.843.0016.290304	3.2.90.21	0.1.00		300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	

DECRETO Nº 33.176 de 25 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.176/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.258300	3.3.90.30	0.2.29	40.000,00		
	08.244.0004.241600	3.3.90.30	0.2.29		12.000,00	
	08.244.0004.242000	3.3.90.33	0.2.29		2.500,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.30	0.2.29		15.000,00	
	08.244.0004.247800	3.3.90.33	0.2.29		4.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.33	0.2.29		2.500,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.35	0.2.29		4.000,00	
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00	
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de novembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial com trânsito em julgado abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pela candidata para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
ADRIANA SANTANA SILVA	0847890260	916	0573103-43.2015.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial com trânsito em julgado abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MUSICA

NOME	DOCUMENTO	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ERIVALDO SOARES DANTAS	0793161827	36	0522639-78.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub júdice, em cumprimento à decisão prolatada do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
JEANE MARIE TELES DE OLIVEIRA	0495550574	86	0005168-12.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
964.782-1	SÉRGIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA	582649579	24	8017079-71.2019.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 009/2020

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE
Designar **MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO DE VASCONCELOS** matrícula nº 3153108, Gerente de Execução e Melhoria de Desempenho Orçamentário, grau 56 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico Grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **MICHEL CLEI FARIAS SILVA** nº 3151610, por motivo de férias, no período de 01.12.2020 a 30.12.2020.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 23 de novembro de 2020

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 063/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar os servidores **CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula 870535, **JAMILSON EVANGELISTA SOARES**, matrícula 39185 e **VITÓRIO AUGUSTO SILVA ALCANTARA**, matrícula

870.325-4, membros titulares representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Inventário de Consumo referente ao exercício de 2020 que realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda e no Centro de Logística Municipal - CLM, no período de **05/12/2020 a 20/12/2020**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de novembro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
58528/2019, 63287/2019	CLINICA MEDICA OCULAR S/S ME/UBALDO GONÇALVES VILLADARES CRC BA 012777/0-5	779/2019
318/2020; 10574/2020; 10577/2020	DOIS R COMERCIO DE BEBIDAS LTDA/REINALDO RIBERIO DE SANTANA JUNIOR	1349/2019
6946/2019	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA	
4892/2019	PATRIMONIAL VIGO LDA/ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA /242	
13719/20120;	PORTINARI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA/MANOEL MUNIZ FERREIRA NETO SCOIO	19/2020

Salvador, 25 de novembro de 2020

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AVANI FREITAS DE JESUS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	497.902-8
CPF DA CONTRIBUINTE	131.593.565-15
PROCESSO Nº.	12.191/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES QUE JUSTIFIQUE A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 128.249,10, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	KLEBER FREITAS FIUZA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.104-1
CPF DO CONTRIBUINTE	797.569.135-68
PROCESSO Nº.	8.467/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020



FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓ VEM DEMONSTRAR QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM BASE EM PRINCÍPIOS LEGAIS, OBSERVANDO-SE O DIPLOMA LEGAL AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006, PORTANTO, VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - CTRMS. MANUTENÇÃO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 44.179,24, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RÓDRIGUES DE FREITAS & OITICICA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CGA	319.571/001-13
CNPJ	11.035.460/0001-71
PROCESSO N.	24118/2020
T. I.	886/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. ART. 17, V, ART. 151, III DO CTN E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

CONTRIBUINTE	SANIMAC- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CGA	306.760/001-90
CNPJ	07.857.109/0001-92
PROCESSO N.	37524/2020
T. I.	567/2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PENDÊNCIA FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPensa - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. ART. 17, V, ART. 151, III DO CTN E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	INTERSTEEL AÇOS E METAIS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CARBONI
CGA	319.492/001-79
CNPJ	68.683.634/0003-80
PROCESSO N.	68683/2019
NFL	1338.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA

E M E N T A	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. TFF. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANCAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DA TFF. AMPARO A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 228 OBS. ARTS. 140, 141, 142 TODOS DA LEI 7186/2006 E ARTIGO 16 DO DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL A PARTIR DE 16/07/2013: ARTIGO 177, I C/C ART. 283 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
-------------	--

Salvador, 25 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SETEL CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ	15.206.469/0001-59
INSC. IMOBILIÁRIA	34.853-8
PROCESSO N.	7.948/2017
NL	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.747.997,29 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2017, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588.881-6
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	12.161/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, EM ESPECIAL A FOTO DO IMÓVEL, - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM BASE EM PRINCÍPIOS LEGAIS, OBSERVANDO-SE O DIPLOMA LEGAL AMPARADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 235.631,70, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73196-2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 3082.2007 - ISS
NOTIFICANTE: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
RECORRENTE: MEDIAL SAÚDE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA -ISS SOBRE SERVIÇOS PLANO DE SAÚDE LOCAL DA PRESTAÇÃO. ISS DEVIDO EM SALVADOR - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO E DA PENALIDADE. **Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte estão enquadrados na Lista de Serviços anexa a Lei 4.279/90, vigente no período objeto da Notificação Fiscal de Lançamento. Inocorrência da dupla incidência do ISS sobre a mesma operação, bem como o arbitramento de base de cálculo. ISS devido no local da prestação de serviços, que ocorre no município de Salvador.**
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 25 novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
PROCESSO Nº	PR. 13021/2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA ANEXAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE ESTAR APTA A REPRESENTAR A PATRIMONIAL SARAIBA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SEGMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 415/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, Inciso §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do servidores (as), abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
JANE ALVES DALTRO	3129275	AUXILIAR EM SERV. DE SAÚDE - AUX. SAÚDE BUCAL	SMS	04/08/2015	10506/2018
ALEXSANDRA VANESSA GUIMARÃES PEREIRA	3130023	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (ENFERMEIRO)	SMS	11/09/2015	13414/2018
GERISICA SOARES PEREIRA LIMA	3130235	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (ENFERMEIRO)	SMS	30/09/2015	13432/2018
CARLA CESAR FONTES LEITE	3130220	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (FISIOTERAPEUTA)	SMS	29/09/2015	13436/2018
SIRLEI MOURA ARIELO	3130231	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (ENFERMEIRO)	SMS	30/09/2015	13438/2018
ALINE PINHEIRO DE CARVALHO	3130219	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (ENFERMEIRO)	SMS	29/09/2015	13440/2018
PAULO CIRINO DE CARVALHO FILHO	3130221	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	29/09/2015	13471/2018
CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO	3130249	TEC. EM SERV. DE SAÚDE-TEC. EM LABORATÓRIO	SMS	30/09/2015	13472/2018
LÚCIA CRISTINA MOREIRA GOMES DA SILVA	3130256	TEC. EM SERV. DE SAÚDE-TEC. EM ENFERMAGEM	SMS	30/09/2015	13473/2018

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ANA PAULA DE LIMA PINTO	3130238	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (ASSISTENTE SOCIAL)	SMS	30/09/2015	13475/2018
SEFORA CAROLINE REIS DE OLIVEIRA FONTES	3130214	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (ENFERMEIRO)	SMS	29/09/2015	13476/2018
CAROLINE LUQUINI SANTOS	3130217	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	29/09/2015	13477/2018
ZIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	3130251	TEC. EM SERV. DE SAÚDE-TEC. EM ENFERMAGEM	SMS	30/09/2015	13485/2018
VANDERSON DA SILVA SOUZA	3130244	TEC. EM SERV. DE SAÚDE-TEC. EM ENFERMAGEM	SMS	30/09/2015	13486/2018
ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO BIÃO E SILVA	3130246	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (ENFERMEIRO)	SMS	30/09/2015	13494/2018
ALINE DE SOUZA JORGE DOS SANTOS PIMENTA	3130250	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - (ENFERMEIRO)	SMS	30/09/2015	13498/2018
TYSSIA ANDRADE DE MIRANDA OPPEL	3132042	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	22/02/2016	4818/2019
ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO	3133165	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - MEDICO	SMS	14/04/2016	6353/2019
MAXLANGIA RODRIGUES AMORIM DA SILVA	3133696	TEC. EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6380/2019
DENISE CASTRO DE OLIVEIRA PUGLIESE	3133654	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	20/05/2016	6382/2019
LEILIANE SOUZA CARNEIRO	3133674	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO	SMS	23/05/2016	6383/2016
TATIANE LIMA MENEZES BARRETO	3133641	TEC. EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	20/05/2016	6384/2019
BRICE TERESA BASTOS BARRETO	3133645	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	20/05/2016	6391/2019
LARISSA SANTOS LEMOS ALVES	3133621	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	19/05/2016	6486/2019
JOSENIER DOS SANTOS SANTANA	3133680	TEC. EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6498/2019
FLAVIA CAROLINA G. DE AZEVEDO MEIRA	3133672	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	23/05/2016	6502/2019
JAMILE SUELE DE SOUZA FRANCA	3133635	TEC. EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	20/05/2016	6505/2019
JUCILENE DAMASCENO SANTANA	3133634	TEC. EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	20/05/2016	6509/2019
ADRIANA SANTOS DA SILVA	3133671	TEC. EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6514/2019
DANIELA MACHADO LIMA	3133676	TEC. EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6519/2019
KARINA PEREIRA HOHENFELD	3133754	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA	SMS	24/05/2016	6528/2019
VANESSA OLIVEIRA PITA	3133613	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	19/05/2016	6547/2019
NANCI PEREIRA SANTOS MATOS	3133724	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA	SMS	24/05/2016	6549/2019



NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
CARLOS ALBERTO PERIS	3133631	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	20/05/2016	6554/2019
DEBORA KIRZNER NOGUEIRA	3133619	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	19/05/2016	6575/2019
LYGIA PEDREIRA DE FREITAS JONES	3133758	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO	SMS	24/05/2016	6576/2019
ROSANA MENEZES FALCÃO	3133705	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6583/2019
ANDREA SANTOS DA SILVA	3133640	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	20/05/2016	6584/2019
ALCINEI PASSOS DE JESUS	3133768	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	25/05/2016	6586/2019
BARTIRIO ARAÚJO OLIVEIRA	3133689	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6588/2019
ENY SILVA OLIVEIRA	3133691	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23L05L2016	6589/2019
LEANDRO FRANCOIS SCHITINI LOPEZ	3133771	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO	SMS	25L05L2016	6593/2019
EDIZIO BARROSO CONCEIÇÃO FILHO	3133690	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6609/2019
IVANEI PEREIRA BRANDÃO NASCIMENTO	3133678	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6612/2019
ELI CLEIDE DIAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3133682	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6617/2019
MARCUS VINICIUS FERRARI	3133693	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO	SMS	23/05/2016	6620/2019
ANDREIA SANTOS DE MORAIS	3133677	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6622/2019
WERICA ARAÚJO BATISTA VALVERDE	3133729	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6633/2019
GENIVALDA MATOS DE OLIVEIRA	3133727	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6635/2019
CELIANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	3133745	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6636/2019
IVONE FERREIRA OLIVEIRA GONÇALVES	3133796	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	30/05/2016	6637/2019
AMANDA DANTAS DOS SANTOS	3133726	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6639/2019
RÓSANA DE FREITAS REBOUÇAS	3133734	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6641/2019
MARIANA COSTA FIUZA INÁCIO	3133647	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ENFERMEIRO)	SMS	20/05/2016	6663/2019
ELIANA SANTOS DA SILVA	3133749	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6676/2019
CARLA GONÇALVES SANTIAGO	3133751	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6677/2019
CINTIA NUNES SOUZA VARJÃO	3133757	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ENFERMEIRO)	SMS	24/05/2016	6679/2019
ANDRESSA RIBEIRO LEAL	3133649	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ENFERMEIRO)	SMS	20/05/2016	6684/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
TATIANA DOS SANTOS	3133804	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	30/05/2016	6690/2019
LUCICLEIDE REIS DE SANTANA	3133806	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	30/05/2016	6697/2019
JAMILE DO PRADO NASCIMENTO SILVA	3133748	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6704/2019
FERNANDA SIMÕES DE OLIVEIRA SACRAMENTO	3133643	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	20/05/2016	6705//2019
ANA TEREZA BACELAR SOUZA	3133738	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6718/2019
RITA DE CÁSSIA SOARES FIGUEIREDO	3133803	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	30/05/2016	6779/2019
SAMILY FREITAS ARAÚJO	3133832	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	31/05/2016	11216/2019
CAROLINE RAMOS DO CARMO DE SOUZA	3134077	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SMS	29/06/2016	11315/2019
ROSEMARE DOS SANTOS CARVALHO	3133851	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	01/06/2016	11333/2019
ROSILENE SOUZA DIAS LEITE	3133989	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	09/06/2016	11336/2019
MARINEIDE MOREIRA SANTOS	3133854	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	01/06/2016	11904/2019
DENISE SANTOS DA SILVA	3134017	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ENFERMEIRO)	SMS	14/06/2016	11905/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de novembro de 2020

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
7969/2020	SMS	LUCIANO TUNES DA SILVA LOPES	20
7699/2020	SMS	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	20
2988/2020	SMS	ALINE MANUELA DA CUNHA RAMOS	20
12886/2020	SMS	NICOLLI DIAS DA SILVA	20
9509/2020	SMS	EDIMAR DE SENA SANTOS	20
9189/2020	SMS	ALEXANDRE DE MENEZES BARNABÉ	20
8617/2020	SMS	EDNAIR DOS SANTOS MARCELINO	20
3856/2020	SMS	ELIANE SILVA SOUSA	20
1965/2020	SMS	EMANUELA GACELIN PINHEIRO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
25724/2019	SMS	MORGANA GUIMARAES DE SOUZA NUNES
13999/2020	SMS	ELISA MAURA LUZ GARCIA
7673/2020	SMS	LUDMILA OLIVEIRA ISAIAS DA SILVA
9177/2020	SMS	CLAUDIA JACQUELINE DE OLIVEIRA
9183/2020	SMS	CARINA BARBOSA DE JESUS
7675/2020	SMS	ALINE OLIVEIRA DE SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de novembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
**DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015**
LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4087/2020	ADENILMA OLIVEIRA SANTANA	3093427	2º
2446/2020	CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA	3068830	4º
2602/2020	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS	3086262	2º
2354/2020	CRISTINA AMARAL SILVA ROCHA	3072114	2º / 3º
2425/2020	DALVA SIMONE SANTOS CONCEICAO	3101087	1º / 2º
4047/2020	DEBORA TANAN SANTANA	3122154	1º
2422/2020	ERICA SANTOS DE LIMA	3099908	1º / 2º
2409/2020	FLAVIO ANDRADE BARBOSA	3126771	1º
2588/2020	IONILDES DA CRUZ OLIVEIRA	3082736	2º / 3º
3970/2020	IVAIR ALVES SANTOS	3081622	3º
2614/2020	MAIARA BONFIM BARBOSA	3113703	1º
2423/2020	MARA SCHWINGEL	3091029	2º
3982/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	3083593	2º / 3º
2616/2020	MARIA DO CARMO RIBEIRO BRAZ	3069005	4º
2337/2020	MARINEIDE PEREIRA SANT ANNA	3068551	4º
4097/2020	MINEIA DE SANTANA MARTINS VALERIANO	3074923	3º
2425/2020	RITA DE CASSIA SANTOS	3097794	2º
3967/2020	ROSANA MONTEIRO DE SANTANA DOS SANTOS	3098343	2º
4128/2020	TATIANA MARCIA GUIMARAES BRITO	3057626	1º, 2º, 3º E 4º
2411/2020	VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE	3121700	1º
2420/2020	VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE	3074761	3º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 23 de novembro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS
DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015**
LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
4014/2020	ANGELA MARIA LEMOS ANDRADE BEZERRA	3071041
2603/2020	ANGELA REGINA LAGE SANTOS	3068713
2349/2020	CANDIDA LUCIA SACRAMENTO DA HORA	3114748
4092/2020	CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	3068503
4071/2020	CINTIA SUAME DE ALMEIDA DE CASTRO	3069108
4155/2020	MAIZA BESSA SIQUEIRA	3070086
4000/2020	NARA MARTA SILVA TELES	3070746
4162/2020	NEILTON BATISTA SENA	3087209
2347/2020	PATRICIA MAGALHAES RODRIGUES	3068537
3969/2020	REYNALDO PINTO PEREIRA	3069969
3968/2020	ROSANA MONTEIRO DE SANTANA DOS SANTOS	3083665
4052/2020	SANDRA PATRICIA ARAUJO PALMEIRA	3085303
4053/2020	SHISLEY IARA DE SOUZA	3085252

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 23 de novembro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 384/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com lastro no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, complementado por Acórdão do TCU 2504/2017 - 1ª Câmara e Instrução Normativa Conjunta da SMS/SEFAZ/CGM/2013 e fundamentado no Processo SMS nº 2708/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar e definir credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, que tenham interesse em implantar, operacionalizar e gerir o primeiro Hospital Público Veterinário de Salvador, com foco em casos de baixa complexidade, com diretrizes postas pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA;

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos servidores: José Egidio de Santana, matrícula nº 224685 representante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, cabendo-lhe presidir a comissão em tela; Tainara Santos Ferreira, matrícula nº 3157579, representante da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal - DIPA; Elenaide de Paula Lyra, representante do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Andréa Salvador de Almeida, matrícula nº 3133516, representante do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ;

Art. 3º À Comissão Especial de Chamamento Público, nesta constituída, caberá:

I - Elaborar minutas do edital e contrato;

II - Analisar e julgar as inscrições dos interessados no credenciamento;

III - Receber os documentos de habilitação exigidos no edital de credenciamento e contrato de prestação de serviços;

IV - Conceder prazo para saneamento dos documentos de habilitação e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários

V - Analisar, julgar e habilitar em conformidade aos critérios estabelecidos no edital, bem como declarar e informar os habilitados para o exercício das funções;

VI - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 269/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.783, de 11/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 25 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****RESOLUÇÃO CMASS Nº 50/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando Resolução CMASS Nº 11 de 20 de março de 2020, que dispõe acerca do funcionamento do CMASS em cenário decorrente do coronavírus, COVID-19;

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:

Art. 1º. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	017/2011	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) PROJETO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E MULHERES
2	206/2015	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

MARCELO TOURINHO

Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 51/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 9502/19,

Considerando Resolução CMASS N.º 46/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS,

Considerando a Resolução CMASS N.º 46/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de outubro de 2020.

Considerando o Edital CMASS N.º 001/2020 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1.º Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitados a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2020/2022.

N.º	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO
1	ABAEF	CANDIDATA	HABILITADA
2	ABAE	ELEITORA	HABILITADA
3	ABRE	ELEITORA	HABILITADA
4	ACL8	ELEITORA	HABILITADA
5	ACOPAMEC	CANDIDATA	HABILITADA
6	ADRA	CANDIDATA	HABILITADA
7	APADA	ELEITORA	HABILITADA
8	APAE	CANDIDATA	HABILITADA
9	ARTE SEM FRONTEIRAS	ELEITORA	HABILITADA
10	ASPEC	ELEITORA	HABILITADA
11	CAPEMISA	CANDIDATA	HABILITADA
12	CAVALEIROS DA LUZ	ELEITORA	HABILITADA
13	CECOM	CANDIDATA	HABILITADA
14	CREDIBA	ELEITORA	HABILITADA
15	EVOLUÇÃO	ELEITORA	HABILITADA
16	FEAPAES	CANDIDATA	HABILITADA
17	FUNDACEM	ELEITORA	HABILITADA
18	GUANABARA	ELEITORA	HABILITADA
19	HUMANA	CANDIDATA	HABILITADA
20	IDEAS	ELEITORA	HABILITADA
21	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	CANDIDATA	HABILITADA
22	ION	CANDIDATA	HABILITADA
23	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	ELEITORA	HABILITADA
24	OAF	ELEITORA	HABILITADA
25	PÉROLAS DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
26	PROJETO AXÉ	CANDIDATA	HABILITADA

N.º	TRABALHADORES/AS	MODALIDADE	RESULTADO
1	SINPSI	CANDIDATA	HABILITADA
2	CRP	CANDIDATA	HABILITADA

N.º	TRABALHADORES/AS	MODALIDADE	RESULTADO
3	ABRAPAS	CANDIDATA	HABILITADA
4	CREFITO	CANDIDATA	HABILITADA
5	SASB	CANDIDATA	HABILITADA

N.º	USUÁRIOS/AS	MODALIDADE	RESULTADO
1	MMM	CANDIDATA	HABILITADA
2	RENFA	CANDIDATA	HABILITADA
3	ATRAÇÃO	CANDIDATA	HABILITADA
4	MOV POP RUA	CANDIDATA	HABILITADA
5	RUATUA	CANDIDATA	HABILITADA
6	SSA INVISIVEL	CANDIDATA	HABILITADA

Art. 2.º Estabelecer parecer das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários não habilitados a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2020/2022.

N.º	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO
01	AMAC	CANDIDATA	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS NÃO ENTREGOU RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 E/OU 2020 - ITEM 4C DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
02	ASA	CANDIDATA	NÃO HABILITADA - ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 41 DO CMASS: ITEM 3.1.4 DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
03	ASILO SÃO LÁZARO	CANDIDATA	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A ENTIDADE - ITEM D5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
04	ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO	NÃO ESPECIFICADO	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS NÃO ENTREGOU REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO - ITEM 4A DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
05	GEJEN	ELEITORA	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
06	GRUPO SILOÉ	ELEITORA	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS NÃO ENTREGOU CÓPIA DO CNPJ - ITEM 5E DO EDITAL 001/2020 DO CMASS ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 48 DO CMASS: ITEM 3.1.4 DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
07	LAR FABIANO DE CRISTO	CANDIDATA	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO 2020 NO CMASS - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS
08	PLAN INTERNATIONAL	ELEITORA	NÃO HABILITADA - NÃO ENTREGOU COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A ENTIDADE - ITEM 5B DO EDITAL 001/2020 DO CMASS ENTIDADE APRESENTA APENAS INSCRIÇÃO DE PROGRAMA E/OU PROJETO NO CMASS - ITEM 3.1.3 DO EDITAL 001/2020 DO CMASS

Art. 3.º Conforme edital no item 11.3 será disponibilizado prazo de até 3 dias úteis, após a data da publicação, para interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na

sede do CMASS, em dias uteis, das 10h às 15h, ou pelo e-mail específico da eleição

Art. 4º No recurso deve apresentar argumentação e comprovação que achar necessária, sendo permitida a substituição ou inclusão de documentação solicitada e prevista no edital, a fim de sanar qualquer situação que possa ter gerado a não habilitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 52/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a pactuação estadual para Benefício Eventual Funeral no valor total de R\$ 58.320,00, 81 benefícios a serem custeados.

Art. 2º. Aprovar a pactuação estadual para Benefício Eventual Funeral no valor total de R\$ 19.440,00, 27 benefícios a serem custeados.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 25 de novembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 047/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Cidade Mãe, para o exercício de 2021, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das unidades administrativas, integrantes da estrutura organizacional desta Fundação, referente aos respectivos subordinados.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de novembro de 2020.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE	AVERBAÇÃO
SEMGE/CBE Nº 17527/20	WELISSON FERREIRA PITA	814 DIAS

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de novembro de 2020.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 311/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na

Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-25306 de 04/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão de Condicionantes IV e V da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-271**, outorgada através do PR 5911000000-13565/2018, publicada sob Portaria nº 592/2018 no DOM nº 7.267, em 20/12/2018; tendo como requerente **DELICATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 10.991.177/0001-50, alterando-se nos seguintes termos:

IV. Encaminhar, anualmente, laudos de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo (caixa de gorduras) acompanhado do laudo de ensaio e relatório com análise do técnico e sua ART, bem como o relatório com fotos para ações de limpeza das mesmas;

V. Apresentar, semestralmente, copia dos Manifestos de Retirada dos Resíduos Recicláveis (madeira, papel, papelão, plásticos, metal, EPI's e outros que couber).

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 312/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-20763 de 31/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante nº 17 da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-102**, outorgada através do PR 5911000000-14033/2017, publicada sob Portaria nº 200/2018 no DOM nº 7.094, em 16/04/2018; tendo como requerente **Rede HG Combustíveis Ltda**, inscrito no CNPJ nº 13.569.064/0040-66, alterando-se nos seguintes termos:

17. Continuar implementando o Programa de Educação Ambiental (PEA) na modalidade à distância, voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e executado, conforme as Diretrizes da Portaria nº 146/2020, DOM nº 7.641/2020, de 01 a 04 de maio de 2020 e do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR em serviços - formulários. Apresentar até 12/03/2021 relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 313/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 32737 2019 de 22/07/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-151**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, o **POSTO CANTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 37.427.518/0001-16, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquido**, situada Rua do Nepal, s/ nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°55'22,31"S e 38°27'14,8"O; 12°55'21,72"S e 38°27'14,35"O; 12°55'22,43"S e 38°27'14,40"O; 12°55'22,83"S e 38°27'15,61"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Informar quando do início da operação da atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, lavagem de veículos e área de troca de óleo;

IV. Apresentar, no início da operação o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP.

V. Fazer a correta sinalização e instalação dos extintores e apresentar quando do início da operação o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

VI. Apresentar, quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando semestralmente os comprovantes de entrega;

VII. Apresentar, quando do início da operação e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Realizar, quando em operação, a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório semestralmente, a partir do início da operação do posto, com fotos;

IX. Realizar, quando em operação, a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente, a partir do início da operação do posto, com fotos;

X. Apresentar, anualmente, a partir do início da operação, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XII. Apresentar, no prazo de 01(um) ano, a partir do início da operação, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 314/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018,

que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 16909/2020 de 13/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Implantação nº 2020-SEDUR/CLA/LI-11 válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **ATF PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 01.296.138/0001-42, para realização de obra de macrodrenagem de Mussurunga I, localizada no bairro de Mussurunga fazendo limite com a Avenida Luís Viana, sob as Coordenadas Geográficas: 12º54'58.15"S, 38º22'9.46"O; 12º55'14.61"S, 38º22'4.05"O; 12º55'21.63"S, 38º22'4.46"O; 12º55'14.69"S, 38º21'53.17"O; 12º55'19.54"S, 38º21'50.53"O; 12º55'5.40"S, 38º21'44.89"O; 12º55'12.06"S, 38º21'31.95"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Não realizar qualquer alteração no projeto licenciado sem prévia autorização;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador (TRANSALVADOR) sobre o início das obras e alteração no sistema viário;

III. Elaborar e implementar o Plano de Comunicação Social (PCS), devendo realizar vistoria cautelar nas edificações localizadas no entorno. Apresentar semestralmente, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano;

IV. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), devendo adotar medidas de controle de emissão de ruídos, material particulado. Apresentar semestralmente, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano;

V. Elaborar e implementar Programa de Manutenção dos dispositivos de drenagem, devendo realizar a limpeza periódica, instalar caixas e lajes com tampas removíveis para facilitar a limpeza da estrutura e seguir todas as recomendações do Projeto de drenagem pluvial;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA, devendo realizar a capacitação para execução do PGRCC. Apresentar semestralmente, após o início das obras, os relatórios de execução do programa;

VIII. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC. Apresentar semestralmente, após o início das obras, os relatórios de execução do programa, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

IX. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos que serão executados;

X. O requerente deverá: (a) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, emitida pela SEDUR; (b) Outorga ou dispensa de outorga, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 132/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para o exercício de 2021, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas, que compõem a Estrutura Organizacional desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de novembro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**PORTARIA Nº 31/2020**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/12/2020, a servidora ANA MARIA SILVA DA PAIXÃO, matrícula nº 3093825, ocupante da Função de Confiança de Supervisora, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenadora de Campeonatos e Eventos Esportivos, Grau 55, da Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos, desta SEMTEL, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular PETRUSKA DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 3152740.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 23 de novembro de 2020.

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

PORTARIA Nº 32/2020

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/12/2020, a servidora ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3098419, ocupante da Função de Confiança de Supervisora para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessora Chefe, Grau 55, da Assessoria de Planejamento, desta SEMTEL, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição do titular MARCELO SOUZA QUINTELLA, matrícula nº 3142443.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 23 de novembro de 2020.

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

PORTARIA Nº 33/2020

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/12/2020, a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula nº 3094649, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Alto Rendimento em Esportes Aquáticos, desta SEMTEL, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição do titular RICARDO CÉSAR CALUMBY, matrícula nº 3152601.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 23 de novembro de 2020.

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 167/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal tem caráter civil e, por essa razão, não está sujeita à aplicação de normativas inerentes à função militar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a dignidade pessoal e a liberdade individual dos seus servidores, dentro dos parâmetros que preservem a sua integridade física e viabilizem a boa execução dos serviços;

CONSIDERANDO ser um dever da administração zelar pela incolumidade física dos seus servidores, cuja atividade, por sua natureza, oferece risco e exige do servidor atuações que podem ocasionar contatos corporais;

CONSIDERANDO que o servidor uniformizado deve apresentar-se com asseio pessoal e estética condizentes com a dignidade desta instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a interpretação do Artigo 6º, inciso IX, b, do Decreto nº 18.947/2008, em conformidade com a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do parecer nº 35/2018, da Procuradoria Geral do Município de Salvador, bem como o parecer nº 218/2020, da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos desta autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica permitido o uso disciplinado de barba pelo agente da Guarda Civil Municipal de Salvador quando em serviço, desde que devidamente asseada e aparada, com contornos bem definidos, não ultrapassando a altura de 03(três) centímetros da base do rosto na espessura assentada dos fios.

Art. 2º - Fica permitido o uso de bigode, o qual deverá estar bem aparado, não ultrapassando 02(dois) centímetros de altura da base do rosto, não ultrapassando a extensão das comissuras labiais (cantos da boca), não podendo ser afinado ou alongado.

Art. 3º - Não serão permitidos desenhos, pinturas ou padrões semelhantes aplicados no formato da barba ou bigode.

Art. 4º - Não será permitido o uso de cavanhaque, costeletas alongadas, bigode alongado, retorcido ou exagerado (excedendo na lateral os cantos da boca ou abaixo da linha do lábio superior), barbichas e formatos semelhantes.

Art. 5º - Não será permitido colorização (pintura) da barba ou bigode, exceto a cor natural do pelo predominante.

Art. 6º - É vedado o uso de cortes de cabelo extravagantes, corte com linhas feitas à navalha ou técnica similar, corte de cabelo tipo "topete", "moicano" ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça.

Art. 7º - É proibido qualquer tipo de pintura em tons diferentes das cores naturais dos cabelos humanos.

Art. 8º - A Guarda Civil Municipal feminina deverá manter o cabelo preso, na modalidade coque, exceto nos casos em que o tamanho do cabelo não ultrapassar a altura do pescoço.

Art. 9º - As regras desta portaria não se aplicam aos servidores que exercem atividades de inteligência e investigação as quais, pela natureza do exercício, necessitem de caracterização pessoal diferenciada.

Art. 10º - O Guarda Civil Municipal que descumprir esta portaria responderá administrativamente nos moldes da Lei Complementar nº 01/1991 e da Lei nº 9.273/2017 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador).

Art. 11º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Inspetoria Geral.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 168/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acother o parecer da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos da Guarda Civil Municipal de Salvador, que sugeriu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 540/2017, tendo em vista não existir apurações ou providências pendentes para este caso.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 169/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acother o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, nomeada através da Portaria nº 153/2020, do D.O.M. nº 7.837, de 11 de novembro de 2020, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 186/2015, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de novembro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 055/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2020, promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo existentes no Almoarifado da CODESAL e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
IRAILDES FERREIRA ARAGÃO	3025025	PRESIDENTE
IDELFONSO SERAFIM DE ALMEIDA	3027454	MEMBRO
SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3023073	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer o prazo compreendido entre 01 a 22/12/2020, para a realização do Inventário, e o dia 23/12/2020 como prazo final para a apresentação do relatório.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
498/2020	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA PARANHOS	5º

Salvador, 25 de novembro de 2020.

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 29/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Mayra Cordeiro Passos, Secretário Administrativo, Grau 61, matrícula 3092158, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, Adelaide Cristina Rosas Luna, matrícula 3064520 no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de novembro de 2020.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES**CASA CIVIL - CC****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa: 05/2020
Processo Nº 34294/2020
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.073.582/0001-07
Objeto: Aquisição de Licença Pacote Microsoft Office- Material de Informática
Célula Orçamentária: 250407. 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 16.810,95 (dezesesseis mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ torna público para conhecimento dos interessados que fica **revogada** a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de sistema de gerenciamento das informações utilizadas para apuração do Índice de Valor Adicionado (IVA) do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS), gerado no município de Salvador, para fins de apuração dos dados que compõem o seu índice de participação deste Município na repartição da arrecadação do ICMS no Estado da Bahia. A presente contratação inclui em seu escopo os serviços de: a) importação de dados, customização, parametrização, integração e implantação; b) licenciamento, manutenção corretiva; c) habilitação de usuários; d) repasse de conhecimento; e) manutenção do sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 005/2020;
OBJETO: PROCESSO Nº: 47.846/2019 - SEFAZ;

Salvador, 25 de novembro de 2020.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE**

Nº 034/2020

PROCESSO: Nº 25500/2020 - SEMGE.

EMPRESA: CORPORATE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.578.202/0001-20.

OBJETO: Sofá 02 lugares com braço (2 und.); puff quadrado em madeira (2 und.); mesa de centro tampo circular medindo 1000mm (2 und.); sofá 01 lugar sem braço (4 und.); balcão reto alto medindo 1000x700mm (1 und.); mesa de reunião circular 1200mm (3 und.) e mesa reta medindo 1200x600mm (2 und.).

PARECER: Nº 973/2020 RPGMS datado de 17/11/2020.

VALOR TOTAL R\$ 22.483,36 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 13 de novembro de 2020.

Salvador, 25 de novembro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

PROCESSO: 277/2019.

DISPENSA: 079/2020.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua do Imperador, nº 56, térreo e 1º pavimento - Mares.

LOCADOR: João de Oliveira Lima

CPF: 088.850.601-53

VALOR MENSAL: 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 28/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	242200	33.90.36	0.2.29.000037	6.450,00

Salvador, 25 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, criada pela Portaria nº 213/2020, divulga o resultado do Julgamento de habilitação com a declaração do vencedor da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2020

PROCESSO Nº: 8353/2019

OBJETO: Reforma, adequação e reforço estrutural da Escola Municipal Osvaldo Cruz, da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial Descritivo e Anexos.

Após abertura dos Envelopes B - Habilitação dos três licitantes melhores classificados, em sessão pública do dia 25/11/2020 e posterior análise dos mesmos, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, subsidiada pelo parecer do setor técnico competente, DIRE/SMED, decide:

- **Declarar HABILITADOS** os licitantes a seguir:

ANGRA ENGENHARIA LTDA
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI
COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA

- **Declarar VENCEDOR** do certame o licitante classificado em 1º lugar, **ANGRA ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 659.480,48 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação, conforme documentos acostados aos autos.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado, para interposição de recurso de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, a nova data de abertura da Licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - COSEL/SEMOP

PROCESSO Nº 11427/2020 - SEMOP

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR, para equipamentos do tipo boxe e restaurante, localizado na Avenida Frederico Pontes, s/nº, Água de Meninos, Salvador, Bahia, nas quantidades, dimensões e atividades elencadas no Termo de Referência, anexo 01 do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/01/2021 às 10h

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente COSEL/SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 009621/2020
DISPENSA Nº: 015/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a concessão e fornecimento de 01 (uma) licença para uso de software de informática, contendo um pacote de ferramenta que permita edição de imagens, ilustrações e diagramação de materiais informativos diversos, pintura digital, criação 3D e realidade aumentada.
EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 04.198.254/0001-17.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.620,77 (quatro mil seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250400 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 25/11/2020.

Salvador, 25 de Novembro de 2020

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2020

PROCESSO Nº: 4303/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, na Solução de Monitoramento e de Alerta e Alarme que compõe o parque tecnológico do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil - CEMADEC, quais sejam, 26 Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) Pluviométricas, 2 Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) Meteorológicas, 2 Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) Hidrológicas e dos 11 Sistemas de Alerta e Alarme, instalados na Cidade do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30min do dia 09/12/2020 até às 09h30min do dia 10/12/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2020 às 09h30min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/2020 às 10h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através dos e-mails: csppl@salvador.ba.gov.br/ ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de Novembro de 2020.

JORGE XAVIER MONTES ALDRI
Presidente em exercício - CSPL/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 80/2020
PROCESSO: 34418/2020
EMPRESA: MAQUIMOTOR COMERCIAL DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 15.256.258/0001-20
OBJETO: Aquisição de Lâmina para máquina de desengrosso em aço rápido 600x75x9 (par)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 245300 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 216/2020
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 24 de Novembro de 2020

Salvador, 25 de Novembro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 8.421/2013 e 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 011/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 409/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens Subterrâneas, sendo: Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal da Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.

LICITAÇÃO DESERTA

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da SEINFRA, situado na Rua da Bélgica, nº 74, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 9h às 12h e das 14h às 16:30h.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída pelo Decreto nº 30.362 de 19/10/2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do recurso da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2020-SEINFRA - Processo nº 574/2020 -SEINFRA - Licitação nº 007/2020 - SEINFRA.

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação o fornecimento de 7 (sete) Ultrabooks, com garantia de 60 (sessenta) meses, para utilização no âmbito da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Projeto Novo Mané Dendê.

RECORRENTE: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.- EPP

DECISÃO HIERÁRQUICA: Conhecer do recurso interposto pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, de acordo com o julgamento efetuado pela CEML, e em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário, datado de 20/11/2020.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua da Bélgica, Edifício Roosevelt, 02 - 5º andar, Bairro do Comércio. CEP 40010-030. Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600, no horário das 8h às 17h

Salvador, 25 de novembro de 2020

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, Decreto Municipal nº 32.562/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 004/2020-Processo nº: 350/2020(SEMOB)-Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de Sistema de Cobrança, Sistema de Telecomunicação, Sistema de Monitoramento, Sistema de Sonorização e Climatização para a adequada operação e monitoramento das Estações Iguatemi, Cidadela e Hiper do empreendimento BRT SALVADOR, subdivididos em 05 (cinco) Lotes, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

LOTE 01: SISTEMA DE COBRANÇA
LOTE 02: SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES
LOTE 03: CLIMATIZAÇÃO
LOTE 04: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO
LOTE 05: SISTEMA DE MONITORAMENTO

Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/12/2020

Abertura das propostas: 08/12/2020 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2020 às 15:00 horas.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 847361) e no www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de novembro de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

PR. ADM Nº 26064/2020

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 8818-BR

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

Modalidade: Contratação Direta - CD Nº 002/2020

O Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Simples de 19 de Outubro de 2016, publicado no DOM nº 6.702 de 20 de Outubro de 2016, e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), informa a Intenção de Adjudicação do certame que tem por objeto Contratação Direta de Consultor Individual, especialista em aquisições para apoio técnico ao Projeto Salvador Social, por 12 meses em favor da **CONSULTORA Viviane Lantyer Araujo de Oliveira**, CPF Nº 862.819.845-87, com endereço na Rua Teixeira Barraos, Nº 505, Condomínio Pátio Arvoredo - Torre Pau Brasil, apto nº 1301, Parque Bela Vista, Salvador - BA, CEP 40.279-080, pelo valor global de R\$ 81.392,52 (oitenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Onde no Termo de Referência da CD Nº 002/2020, oriunda deste certame, foi habilitada a referida consultora, que atendeu os pré requisitos estabelecidos.

Salvador, 24 de novembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2020

PROCESSO: 214/2020

OBJETO: Registro de Preços de impressora térmica para senha e impressora térmica portátil para dispositivos móveis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 402/2020

CONTRATADO: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.416.068/0002-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
PGMS
SEMPRE
SMED
SEMGE
SECULT
SEMOB
SEMAN
SEINFRA
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 novembro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CRISTIANE MARTINS MOIA
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100002528	IMPRESSORA, TÉRMICA, PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	810,19
02	100004576	IMPRESSORA PARA IMPRIMIR DE FORMA RÁPIDA E PORTÁTIL, ATRAVÉS DE SUAS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB, BLUETOOTH E WIFI 802.11 A/ B/ G/ N/ . PODENDO SE COMUNICAR COM VÁRIOS MODELOS DE SMARTPHONES E PDA'S DE MERCADO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	8.067,54

Salvador, 25 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2020

PROCESSO: 214/2020

OBJETO: Registro de Preços de impressora térmica para senha e impressora térmica portátil para dispositivos móveis.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 403/2020

CONTRATADO: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.416.068/0002-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
PGMS
SEMPRE
SMED
SEMGE
SECULT
SEMOB
SEMAN
SEINFRA
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CRISTIANE MARTINS MOIA
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100002528	IMPRESSORA, TÉRMICA, PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	810,19
02	100004576	IMPRESSORA PARA IMPRIMIR DE FORMA RÁPIDA E PORTÁTIL, ATRAVÉS DE SUAS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB, BLUETOOTH E WIFI 802.11 A/ B/ G/ N/ . PODENDO SE COMUNICAR COM VÁRIOS MODELOS DE SMARTPHONES E PDA'S DE MERCADO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	8.067,54

Salvador, 25 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 079/2020

PROCESSO: 277/2019.
CONTRATO: 079/2020.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua do Imperador, n.º 56, térreo e 1.º pavimento - Mares.
LOCADOR: João de Oliveira Lima
CPF: 088.850.601-53
VALOR MENSAL: 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 25/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	242200	33.90.36	0.2.29.000037	6.450,00

Salvador, 25 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 651/2020

PROCESSO n.º 1805/2020.
CONTRATO n.º 031/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	1.113.985,41	235.355,61	1.349.341,02

Salvador, 25 de novembro 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N.º 035/2020

PROCESSO N.º: 5625/2020 - SEMGE.
EMPRESA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ: 42.032.052/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de execução de infraestrutura elétrica de climatização, sistema de ar condicionado, exaustão e ventilação, incluindo adequação do sistema existente, com fornecimento de materiais, de acordo com as normas de segurança e leis vigentes, a ser executado no prédio situado na rua Horácio César, n.º 64 - Centro, a nova sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUBAÇÃO: 250136 e 257200.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 e 2.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
DATA DO ATO: 25 de novembro de 2020.

Salvador, 25 de novembro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016

PROCESSO N.º 1805/2020.
OBJETO: o presente aditivo tem por finalidade o acréscimo do contrato 031/2016, com impacto de 9,48593270611% no valor global do contrato, ficando o valor mensal de R\$ **7.117.828,59 (sete milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de R\$ **1.246.323,31 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**.
LEI FEDERAL N.º 8.666/93
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.
CNPJ/MF n.º: 08.115.568/0001-60.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00

Salvador, 25 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO N.º 102/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas-FGV
CNPJ: 33.641.663/0001-44
PROCESSO: 7505/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2020
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de mentoria/coaching para 04 servidores da Secretaria Municipal de Educação, a ser desenvolvido sessões quinzenais ao longo de 2 e 1/2 mês (dois meses e meio).
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar de sua assinatura
EXECUÇÃO: 2 e ½ (dois meses e meio a contar da assinatura)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 12.361.0001.243600, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.1.01
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal Da Educação - SMED

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL
Fundação Getúlio Vargas- FGV

RESUMO TERMO ADITIVO N.º 001/2020 AO CONTRATO N.º 086/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Larcrean Saúde Ambiental Ltda-Me
CNPJ: 11.508.726/0001-56
PROCESSO N.º: 33978/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo seu início em 17/11/2020 e término em 16/11/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual, nos mesmos termos previstos originalmente. O Contrato n.º 086/2019 objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem de Reservatórios de Água nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR: 1.177.344,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.262100, 12.365.0001.262200, 12.361.0001.243600; **Natureza Da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte de Recursos:** 001.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

FÁBIO REZENDE PARENTE
Larcrean Saúde Ambiental LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 4375/2020
AFM N.º: 11127/2020 - R\$ 125.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
AFM N.º: 11128/2020 - R\$ 125.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
AFM N.º: 11129/2020 - R\$ 125.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
AFM N.º: 11130/2020 - R\$ 125.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
PROCESSO: 25894/2019
AFM N.º: 11126/2020 - R\$ 47.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
PROCESSO: 265/2020
AFM N.º: 11328 - R\$ 156.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020
AFM N.º: 11329/2020 - R\$ 156.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2338 - 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde) - Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro) e Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 100/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 100/2018, celebrado em 24/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14901/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **01/12/2020 até 30/11/2021**, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Alergologia e Imunologia, Anatomia Patológica e Citopatologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Cardiologia, Clínica Cirúrgica Geral e Pediátrica, Consultas Especializadas, Dermatologia, Endocrinologia e Nutrição, Fisioterapia, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Neurologia e Neurocirurgia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia, Pneumologia, Práticas Integrativas Complementares, Radiologia, Diagnóstico Por Imagem e Medicina Nuclear, Reabilitação, Urologia, Laboratório, Atenção Básica/Diversos, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 401.897,39 (quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)** e o valor global de **R\$ 4.822.768,68 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 126/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 126/2018, celebrado em 24/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a RETINA EYE CLINIC S/S LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14255/2019

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **01/12/2020 até 30/11/2021**, tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 63.231,81 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)** e o valor global de **R\$ 758.781,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

Fica acrescido ao valor global do Contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 03/11/2020, o valor de **R\$ 87.575,20 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** referente à Portaria nº 308/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 156/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 156/2020, celebrado em 17/03/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e DJL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35000/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/12/2020 até 12/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08, (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 190/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 190/2019, celebrado em 10/12/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e FLIULI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34089/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/12/2020 até 04/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71, (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 136/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 136/2020, celebrado em 06/03/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e IMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34896/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2020 até 03/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71, (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 211/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 211/2019, celebrado em 09/12/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e RPM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34785/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2020 até 03/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08, (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 067/2019

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 067/2019, celebrado em 12/06/2019, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33259/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/12/2020 até 03/03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08, (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 468/2020

PROCESSO nº 8731/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **TRF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.936.452/0001-27

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Ticiane Rodrigues Figueiredo**

Salvador, 20 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 405/2020

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.736 de 25 a 27 de julho de 2020, pág.13.

PROCESSO Nº 1366/2019.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 1366/2019

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 1366/2020.3

Salvador, 24 de novembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 404/2020

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.736 de 25 a 27 de julho de 2020, pág.13.

PROCESSO Nº 1366/2019.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 1366/2019

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 1366/2020

Salvador, 24 de novembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº2020012375**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.849, DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020, PÁG.29.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 5039/19.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 164/2020.3

Salvador, 25 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012530

PROCESSO Nº: 112/2020.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000348

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: CANETAS ESFEROGRÁFICA, CORES VARIADAS

VALOR: R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012531

PROCESSO Nº: 7036/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000082

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ: 08.934.225/0001-27

OBJETO: VENTILADORES DE PAREDE 3 PAS, 60CM.

VALOR: R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 253901 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE:

TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 556-D/2020

PROCESSO Nº34882/2020

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FBAHIA TRATAMENTOS FITOSSANITARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender as demandas da Saltur.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro 2020.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

FBAHIA TRATAMENTOS FITOSSANITARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Salvador, 25 de novembro 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020012554

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000289

PROCESSO Nº 09/2020

CONTRATADA: REPUME REPUBAÇÃO E METALÚRGICA LTDA.

CNPJ Nº 52.103.033/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA VIÁRIA TIPO LED COM TELEGESTÃO

VALOR TOTAL: R\$ 1.261.579,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 107400

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

SALVADOR, 25 DE NOVEMBRO 2020

PAULO CRISTIANO BATISTA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020009035

Nº PROCESSO: 6965/2019

CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIO ÉLETRICA LTDA.

CNPJ: 03.586.956/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS

VALOR TOTAL: R\$ 2.144,52 (Dois mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e dois centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903015

Fonte: Tesouro

Salvador, 25 de Novembro de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2020 - SEINFRA ao contrato nº 001/2019 - SEINFRA - Tomada de Preços nº 002/2019-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

CNPJ: nº 13.927.801/0011-10.

Contratado: Hollus Serviços Técnicos Especializados LTDA

CNPJ: nº 06.267.018/0001-30.

Processo Administrativo: nº 24513/2020 - SEINFRA.

Objeto: Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 12 (doze) meses a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa da Cláusula Sexta.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.24 - Transferência de Convênio - Outros, para o exercício de 2020, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2020.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Assinam: Luciano Ricardo Gomes Sandes. - SEINFRA e Luciana Dutra de Souza - Hollus Serviços Técnicos Especializados LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de novembro de 2020.

LUCIANO SANDES
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2020

Processo nº: 27752/2020

Contrato nº: 003/2016-SEMTEL

Empresa: RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, pagas e não reajustadas, com relação às medições a partir de 01 de dezembro de 2019 a 30 novembro de 2020, aplicando-se o fator de reajuste K=20,0742%.

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 024/2020

Processo nº: 31775/2020
 Contrato nº: 041/2019
 Empresa: CONSTRUTORA BSM LTDA
 Objeto: Reajuste das medições do referido contrato, pagas e não reajustadas, com relação às medições a partir de OUTUBRO/2020 a SETEMBRO/2021, aplicando-se o fator de reajuste K=0,069475%
 Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001
 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
 Superintendente

**RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 003/2016**

Processo nº: 333902/2020
 Contrato nº: 003/2016-Objeto: construção de Centro de Iniciação ao Esporte, na Rua da Ilha, localizado no bairro de Itapuã do Município de Salvador/ BA.
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n° 10.603.351/0001-40
 O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 27/11/2020 e término em 26/12/2020.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 24/11/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALBINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - RIBEIRO SILVA

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 020/2020**

Processo nº: 35109/2020
 Contrato nº 001/2020-Objeto: execução dos serviços de manutenção de campos e quadras no Município de Salvador/BA, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I, VIII e X.
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA- CNPJ/MF sob o nº 15.137.680/0001-67
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e decréscimo nos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica aditado o valor de R\$ 1.082.037,79 (um milhão, oitenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e nove centavos), equivalente a 24,88% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
 CLÁUSULA TERCEIRA
 As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos, 15.451.010.1135-Construção e Recuperação de Prédios e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens
 Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 24/11/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ANIBAL CAMOZZATO-EBISA

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 026/2019**

Processo nº: 27817/2020
 Contrato nº 026/2019-Objeto: Execução dos serviços de recuperação e requalificação das muralhas da encosta do Centro Histórico - Ladeira da Montanha e Ladeira da Misericórdia - Salvador/BA
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ/MF n° 25.173.473/0001-11
 Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 01/12/2020 e término em 29/01/2021.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 23/11/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCELO SOUZA MOURA-EPTÁ

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 020/2019**

Processo nº: 31289/2020
 Contrato nº 020/2020-Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras remanescentes de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, em áreas de jurisdição da Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, oriundo do Contrato nº 013/2018, ora extinto, nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora do certame, seguindo a ordem de classificação da Concorrência nº 002/2018, conforme Edital e seus anexos.
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ/MF n° 04.890.902/0001-00
 O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 24/11/2020 e término em 23/03/2021.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 24/11/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e FELIPE LOBÃO FERRAZ RIBEIRO

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 039/2019**

Processo nº: 1135/2020
 Contrato nº 039/2019-Objeto: Execução das obras de Urbanização da Orla da Boa Viagem, Salvador/ BA
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA- CNPJ/MF n° 74.190.620/0001-77
 O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 16/10/2020 e término em 13/01/2021.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 09/09/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 022/2018**

Processo nº: 37454/2020
 Contrato nº: 022/2018-Objeto: Execução dos serviços de requalificação urbana da Avenida Dunas, no Bairro Itapuã, Salvador/BA
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: CONSTRUTORA SAGA LTDA-CNPJ/MF n° 00.746.715/0001-98
 Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 22/11/2020 e término em 19/02/2021.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 20/11/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NAIARA DANTAS LIMA-SAGA

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 001/2019**

Processo nº: 31249/2020
 Contrato nº: 001/2019-Objeto: Execução dos serviços de Recuperação Estrutural da 3ª Ponte, situada na Av. Otávio Mangabeira, Patamares - Salvador/BA
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 01.657.655/0001-08
 O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 05/12/2020 e término em 18/01/2021
 Base Legal: art. 57, § 1º, I, II e IV Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 24/11/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DIOGENES RIBEIRO DE ALENCAR FILHO-TECNOCRET

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 022/2017**

Processo nº: 30082/2020
 Contrato nº 022/2017, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 09 - Prefeitura Bairro: IX - Pau Da Lima, compreendendo 2.500 unidades habitacionais.
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 00.096.631/0001-56
 O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 24/11/2020 e término em 23/03/2021.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 23/11/2020
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO-SANJUAN

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Instrução Normativa SEFAZ / DGRM N.º 31/2015, notifica o **ESPÓLIO DE PERICLES CARNEIRO DE BRITO, CPF 000.708.745-49**, na condição de **AUTUADO**:

Processo n.º 25392/2017

Data - 09/05/2017

Auto de Infração: 01/2020

Localização do Imóvel: Ladeira da Soledade, N.º 146, Bairro: Liberdade, Salvador-BA.

Inscrição Imobiliária - 43740-9

Natureza - Patrimônio / Arrecadação / Encampação

Salvador, 25 de novembro de 2020

LAURENTINO MARTINEZ VILAN

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37924/2020	DAMRAK BRASIL P. E EMPREEND. LTDA	R. AREA TERRENO
25106/2020	CLAUDIO WILLAN DE F. RIBEIRO	P. LANÇAMENTO
23324/2020	CONGREGAÇÃO DE N.N. DOS HUMILDES	ALT. CADASTRAL
48245/2017	REX SCHINDLER	ADMINISTRATIVO
11140/2020	CONDER	C. INSCRIÇÃO
49604/2015	LIDIANE PINTO DE CERQUEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
34187/2020	RENATO MENDES OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
44262/2020	LUIZ CARLOS M. SILVA	ALT. TITULARIDADE
16497/2020	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
40699/2020	GUIOMAR CASTRO P. MARTINS	ALT. CADASTRAL
42797/2020	FRANCISCO ALVES P. JUNIOR	ALT. CADASTRAL
44261/2020	LUIZ CARLOS M. SILVA	ALT. TITULARIDADE
21607/2019	IGOR DOS SANTOS SILVA	DESMEBRAMENTO
44429/2020	ESTADO DA BAHIA	R. AREA TERRENO
44681/2020	ILKA MARIA DE S. CASTRO	ALT. TITULARIDADE
37158/2020	LUCIANA MACHADO PEREIRA	P. LANÇAMENTO
42485/2020	OSMUNDO DE ALMEIDA ALVES	ALT. CADASTRAL
35697/2020	ASSOCIAÇÃO DOS M. DE CAJAZEIRA XI	DESMEBRAMENTO
20814/2019	WILSON DA SILVA SOUZA	T. TRIBUTAÇÃO
40894/2020	JURANDI NUNES CHAVES	ALT. CADASTRAL
36105/2020	VERALDINA XAVIER DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38275/2020	CELSO GOMES BASTOS	DESMEBRAMENTO
15126/2020	MARIA CELESTE COSTA	DESMEBRAMENTO
39962/2020	JOSE SACO GARCIA	ALT. CADASTRAL
43884/2020	RUY MENEZES LIMA	ALT. CADASTRAL
38942/2020	ROBSON ARAUJO DA BOA MORTE	ALT. TITULARIDADE
40026/2020	VANIA DA LUZ DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
36923/2020	IVAN FERNANDES OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
60650/2019	ELIANA MARIA MESQUITA DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
30958/2019	BIANCA SOCIEDADE INDUSTRIAL LTDA	C. INSCRIÇÃO
42453/2020	CONSTANTINO GOMES DA SILVA	ALT. CADASTRAL
40002/2020	LANDULFO SANJURJO LTDA	ADMINISTRATIVO
36954/2020	GRACE GUIMARAES DE S. VIANA	ALT. TITULARIDADE
37650/2020	JACIRA CALAZANS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
38345/2020	UANDERSON DOS S. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
36009/2020	MICHELE MEDINA N. DE ALMEIDA LIMA	ALT. TITULARIDADE
37830/2020	JANETE SEABRA DE SANTANA REIS	ALT. TITULARIDADE
35824/2020	MARIO CRISTOVAO R. ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
35270/2020	TAIANE PAIXAO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
36046/2020	MARCONE RAMOS DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
46382/2019	EDNA RODRIGUES NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
36036/2020	VALDEMIR VICENTE COSTA VINHAS	ALT. TITULARIDADE
34513/2020	ARISTEU BATISTA DA PAZ	ALT. TITULARIDADE
38247/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALT. CADASTRAL
35371/2020	NOVA LAPA EMPREEND. SPE S/A	DESMEBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
67930/2019	JUVENTINO PEREIRA DA SILVA	C. INSCRIÇÃO
37425/2020	TASSIA PRISCILA G. DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
34449/2020	FABIO TEIXEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
34252/2020	ANGELA MARIA DE A. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
38172/2020	OLIVEIRAS LOCAÇÕES EIRELI	ALT. LOGRADOURO
2604/2020	LAILA SAHADE DARZE	ALT. N. OCUPAÇÃO

Salvador, 25 de NOVEMBRO de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2020 - PREFEITURA DE SALVADOR

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, através da **Secretaria Municipal de Gestão**, doravante denominada **SEMGE**, pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal Simples de 02/01/2017**, publicado no DOM n.º 6750, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 108/2001, Lei Complementar n.º 109/2001, Resolução BACEN n.º 4661/2018, Lei Complementar Municipal n.º 073/2020, torna público aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 04/2020**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Salvador.

1.2 O presente Chamamento não implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nem em futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando somente o encaminhamento de propostas.

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo da Diretoria de Previdência, órgão pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Gestão, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Salvador, sendo a unidade gestora única do RPPS do Município de Salvador.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste chamamento as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

2.2 Será exigido que a Entidade Fechada de Previdência Complementar proponente já administre planos de previdência de servidores públicos, conforme o disposto no parágrafo único do art. 5º da LC 73/2020.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão impedidos de participar deste Chamamento Público, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Chamamento Público;
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO (SALVADOR BA) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Diretoria de Previdência

Endereço: Avenida Joana Angélica, n.º 399, Nazaré, Salvador, BA, CEP 40.050-001

Recebimento das Propostas: **até 10/12/2020, às 17 h.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas, deverão encaminhar à Diretoria da Previdência a documentação relacionada à seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal,

expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual da Bahia, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da Bahia;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Salvador, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Salvador;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 **Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 **Carta Proposta**, contendo informações:

5.5.2.1 Quanto à experiência da entidade:

- A) Estrutura de Governança da entidade;
- B) Processo de Gestão de Riscos e Controle;
- C) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, participantes e patrocinadores;
- D) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;
- E) Equipe e estrutura técnica da Entidade;

5.5.2.2 Quanto às características do plano de benefícios oferecidos:

- A) Modelagem do plano e benefícios de riscos;
- B) Taxa de administração e carregamento;
- C) Plano de custeio do plano;
- D) Política de investimento do plano;
- E) Custo para implementação do plano - aporte inicial;
- F) Etapas para a implementação do plano.

5.5.2.3 Quanto à operação:

- A) Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
- B) Canais acessíveis de atendimento ao participante;
- C) Compatibilidade de sistemas entre Patrocinador e Entidade.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Devido a situação de pandemia que o País enfrenta, os documentos relacionados no item 5 deverão estar digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de pen drive, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 No anverso do envelope, deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Chamamento, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Gestão / Diretoria de Previdência.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos no pen drive, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A Diretoria de Previdência poderá solicitar à proponente, informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretroatável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

7.2 Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

7.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local e horário indicados no item 04, no endereço eletrônico previdencia@salvador.ba.gov.br e pelos telefones (071) 3202-3453 / 3202-3459.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO Nº 22/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 01 de dezembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório de contratação de empresa que oferte plataforma digital de leitura adaptada às necessidades, com acesso à biblioteca digital, visando o atendimento dos alunos da Rede Municipal.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção do Termo de Referência.

Salvador/BA, 25 de novembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO Nº 23/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 02 de dezembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório de prestação de serviço de produção, gravação, edição e transmissão de conteúdos escolares e educacionais (**vídeo-aulas**), através de sinais de televisão transmitidos em 05 multicanais digitais próprios, com transmissão abrangendo todo o Município de Salvador/BA, visando atendimento dos alunos da Rede Municipal.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção do Termo de Referência.

Salvador/BA, 25 de novembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso (biombo)**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 336/2020 - PROC. Nº 9940/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de certificado de vacinação**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 338/2020 - PROC. Nº 13796/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 339/2020 - PROC. Nº 19268/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material para SAMU 192, (colar cervical).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 340/2020 - PROC. Nº 34451/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 156/2020**: contratação de instituição especializada para realização de radiocirurgia para tratamento de malformação arteriovenosa (MAV) cerebral em região talâmica posterior à direita, para cumprimento da decisão de ação judicial em favor da paciente K.M.F.S.. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 36167/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 25 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DO CERTAME

Tomada de Preços - SMS nº. 01/2020

Processo nº. 13944/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES: ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES, TERRAPLENAGEM E OUTROS, PARA ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS PRODUZIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/ SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços das licitantes, juntamente com o resultado do certame em referência, conforme o quadro abaixo:

CLAS.	LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PREÇO OFERTADO (R\$)	NOTA DE PREÇO	NOTA FINAL
1º	MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8,55	378.700,00	10,00	9,13
2º	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	9,70	490.220,00	7,73	8,91
3º	JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	9,70	678.320,00	5,58	8,05
4º	ASCON LTDA	7,90	601.980,00	6,29	7,26
5º	GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI EPP	7,70	583.660,00	6,49	7,22
6º	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	6,75	518.800,00	7,30	6,97

Na forma disposta no art. 109, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

As atas do julgamento das propostas de preços serão encaminhadas para as licitantes através de e-mail ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 24 de novembro de 2020.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, notifica a relação dos Restos a Pagar não Processados a serem cancelados, do exercício de 2019, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016 1º - C, TCM-BA.

UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREADOR		SALDO A LIQUIDAR	
			RAZÃO	CNPJ/CPF		
580002	SPMJ	100000000	2019NE000024	COMTECH INFORMÁTICA LTDA	00.895.371/0001-89	1.710,14
580002	SPMJ	100000000	2019NE000028	SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA	13.487.426/0001-63	311,66
580002	SPMJ	100000000	2019NE000029	TELEMAR NORTE LESTE	33.000.118/0001-79	2.013,65
580002	SPMJ	100000000	2019NE000066	TELEMAR NORTE LESTE	33.000.118/0001-79	2.521,77
580002	SPMJ	100000000	2019NE000083	EMPRESA DE TRANSPORTE APOTEOSE LTDA	66.455.536/0001-00	17.585,20
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000130	TELEFONICA BRASIL	02.558.157/0001-62	149,54
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000210	BLUE WATERS PATRIMONIAL LTDA	09.424.645/0001-26	2.666,67
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000270	IMPRESSÃO BIOGRAF LTDA	04.849.450/0001-04	74,50
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000337	ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS	00.583.948/0001-17	174,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000347	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001-07	42,21
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000379	CS BRASIL FROTAS LTDA	27.595.780/0001-16	190,97
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000381	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO EIRELI	02.545.164/0001-20	39,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000395	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA	06.698.091/0005-90	501,55
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000406	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	41.986.662/0001-60	937,22
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000416	BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	13.690.975/0001-30	997,92
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000421	ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS	00.583.948/0001-17	54,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000458	PODIUM DISTRIBUIDORA	11.258.473/0001-00	1.121,10
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000463	TELEFONICA BRASIL	02.558.157/0001.62	14.334,15
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000489	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	26.728.117/0001-80	108,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000490	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	03.275.718/0001-80	52,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000505	BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	13.690.975/0001-30	174,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000526	BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI	11.097.333/0001-05	248,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000528	BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	13.690.975/0001-30	950,40

UNIDADE GESTORA	NOME	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREADOR		SALDO A LIQUIDAR
				RAZÃO	CNPJ/CPF	
CÓDIGO	CÓDIGO	EMPENHO	RAZÃO	CNPJ/CPF	R\$	
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000535	COMTECH INFORMATICA LTDA	00.895.371/0001-89	4.957,20
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000544	BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	13.690.975/0001-30	483,78
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000549	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	26.728.117/0001-80	34,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000562	ALLPER COMERCIAL EIRELI	24.547.906/0001-99	397,55
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000565	ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS	00.583.948/0001-17	54,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000571	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	59,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000587	BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	13.690.975/0001-30	2.152,08
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000589	ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA	03.326.448/0001-98	90,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000590	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001-07	310,59
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000592	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0001-03	345,70
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000593	TARDANE LOGISTICA LTDA	13.150.147/0001-00	8.946,83
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000615	MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	05.686.544/0001-72	191,10
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000634	SOS GAS LTDA	09.266.128/0001-76	2.430,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000635	ULTRA MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00	57,60
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000651	TELEMAR NOTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0001-79	13.175,87
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000692	TELEMAR NOTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0001-79	1.763,05
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000705	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	24.658.170/0001-26	100,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000716	ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIADE PRODUTOS EIRELI	11.495.858/0001-90	350,24
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000717	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0001-00	380,16
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000718	ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI	12.868.901/0001-89	980,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000719	ALEA COMERCIAL LTDA	12.011.917/0002-51	138,75
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000720	J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI	15.253.747/0001-29	33,50
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000729	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	225,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000730	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	03.275.718/001-89	450,90
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000732	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	235,50

UNIDADE GESTORA	NOME	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREADOR		SALDO A LIQUIDAR
				RAZÃO	CNPJ/CPF	
CÓDIGO	CÓDIGO	EMPENHO	RAZÃO	CNPJ/CPF	R\$	
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000746	LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	12.153.969/0001-81	281,54
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000770	PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05.214.053/0001-29	189,50
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000778	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	05.449.553/0001-40	143,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000790	TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI	28.164.557/0001-87	598,95
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000814	COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA	34.203.752/0001-71	7.201,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000825	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	175,60
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000826	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	1.695,50
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000829	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	26.728.117/0001-80	201,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000830	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	24.658.170/0001-26	113,10
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000831	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	26.728.117/0001-80	110,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000832	CASA ATLANTICO EIRELI	22.505.764/0001-71	522,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE000847	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	29.843.035/0001-74	610,60
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000857	UNENEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	19.557.079/0001-84	520,45
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000859	UNENEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	19.557.079/0001-84	25.383,25
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000860	NORDPELL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIGIENICOS LTDA	26.555.846/0001-81	369,60
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000876	NOBILE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	17.462.476/0001-47	35,16
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000877	ULTRA MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00	27,60
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000883	PPH DISTRIBUIDORA LTDA	68.271.279/0001-81	1.392,00
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000891	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12.664.453/0001-00	721,35
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000892	COMTECH INFORMATICA LTDA	00.895.371/0001-89	9.914,40
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000897	A SERENATA	17.220.054/0001-65	3.453,03
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000907	CS BRASIL FROTAS LTDA	27.595.780/0001-16	763,94
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000915	CRISTAL AÇO - INDUSTRIA METALURGICA -EIRELI	27.205.894/0001-02	1.090,89
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000916	TARDANE LOGISTICA LTDA	13.150.147/0001-00	2.033,48
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000922	TARDANE LOGISTICA LTDA	13.150.147/0001-00	1.355,52
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000923	TARDANE LOGISTICA LTDA	13.150.147/0001-00	1.800,00



UNIDADE GESTORA	NOME	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR		SALDO A LIQUIDAR
				RAZÃO	CNPJ/CPF	
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000947	COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA	34.203.752/0001-71	1.182,50
580002	SPMJ	100000000	2019NE0000960	TELEFONICA BRASIL	02.558.157/0001-62	866,25
580002	SPMJ	100000000	2019NE0001019	BAHIA SERVIÇOS EIRELI	09.144.947/0001-40	31,05
TOTAL						148.082,31

Salvador, 25 de novembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

**NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

A SEMAN, Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, notifica a relação dos restos a pagar não processados a serem cancelados, do exercício de 2019, em cumprimento à Instrução Cameral nº 001/2016 - 1º C, TCM-BA.

UNIDADE GESTORA	CONTRATO	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR		SALDO A LIQUIDAR
				RAZÃO	CNPJ	
560002	43/2018	0.1000000	2019NE001297	ACDS COMÉRCIO E SERVIÇOS	23985686/0001-12	45,00
560002	93/2019	0.1000000	2019NE001481	BRASPE RECURSOS HUMANOS	03595040/0001-11	8.239,37
560002	12/2014	0.1000000	2019NE001415	CONSTRUTORA BSM LTDA	07324514/0001-41	1.458,96
560002	12/2014	0.1000000	2019NE001415	CONSTRUTORA BSM LTDA	07324514/0001-41	2.294,06
560002	21/2019	0.1000000	2019NE001395	CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA	00608421/0001-08	141,60
560002	43/2013	0.1000000	2019NE000542	CS CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA	33833880/0001-36	52.080,51
560002	43/2013	0.1000000	2019NE000543	CS CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA	33833880/0001-36	47,97
560002	0137/2019	0.1000000	2019NE01214	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34028316/0001-03	269,91
560002	0025/2019	0.1000000	2019NE00685	G3 POLARIS SERVIÇOS	20155999/0001-55	4.232,48
560002	55/2014	0.1000000	2019NE00245	IMPRESA NACIONAL	04196645/0001-00	1.679,15
560002	11/2014	0.1000000	2019NE01201	JOTAGEENGª COM. E INCORPORAÇÕES LTDA	14828958/0001-80	41,92

UNIDADE GESTORA	CONTRATO	FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR		SALDO A LIQUIDAR
				RAZÃO	CNPJ	
560002	11/2014	0.1000000	2019NE01411	JOTAGEENGª COM. E INCORPORAÇÕES LTDA	14828958/0001-80	47,29
560002	11/2014	0.1000000	2019NE01523	JOTAGEENGª COM. E INCORPORAÇÕES LTDA	14828958/0001-80	101,55
560002	10/2014	0.1000000	2019NE01200	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07478417/0001-03	36.000,69
560002	10/2014	0.1000000	2019NE01405	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07478417/0001-03	303,78
560002	10/2014	0.1000000	2019NE01522	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07478417/0001-03	1,60
560002	037/2013	0.1000000	2019NE0068	REALIZA TRANSPORTES E LOC. DE VEÍCULOS LTDA	00215234/0001-56	14.823,73
560002	037/2013	0.1000000	2019NE01350	REALIZA TRANSPORTES E LOC. DE VEÍCULOS LTDA	00215234/0001-56	45.468,40
560002	13/2014	0.1000000	2019NE01202	ROBLE SERVIÇOS LTDA	05874949/0001-34	23,76
560002	13/2014	0.1000000	2019NE01421	ROBLE SERVIÇOS	05874949/0001-34	774,19
560002	13/2014	0.1000000	2019NE01524	ROBLE SERVIÇOS	05874949/0001-34	467,91
560002	149/2019	0.1000000	2019NE01226	TELEDATA SOLUÇÕES	33927849/0001-64	3.238,00
560002	81/2018	0.1000000	2019NE00594	TELEFÔNICA BRASIL S/A	02558157/0001-62	1.510,62
560002	090/2014	0.1000000	2019NE00066	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118/0001-79	7,27
560002	069/2014	0.1000000	2019NE00555	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118/0001-79	121,15
560002	069/2014	0.1000000	2019NE01102	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118/0001-79	4.606,18
560002	090/2014	0.1000000	2019NE01103	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118/0001-79	2.259,14
560002	004/2017	0.1000000	2019NE01184	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	07340993/0001-90	853,26
560002	041/2013	0.1000000	2019NE00549	WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	63223093/0001-33	9.066,99
560002	0115/2019	0.1000000	2019NE01162	WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	63223093/0001-33	1.020,06
TOTAL						191.226,50

Salvador, 25 de novembro de 2020

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário

